

Lei n.º 130

Símula: - Autoriza extinguir parte de rua transformando-a em lote o qual passará para o Patrimônio da Prefeitura.

A Câmara Municipal de São João do Rio Preto, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, decretou, e em Decreto Municipal, sancionou a seguinte

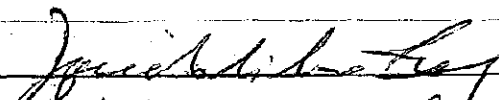
Lei

Art. 1.º - Fica extinta a parte da rua Emilio de Menezes, compreendida entre as quadras 39 e 41 da Planta Cadastral da cidade, localizada com a frente de 12 metros para a rua Dr. Elides Monteiro e fundos de 30 metros terminando no trecho da Rde Viagem Paraná Santa Catarina.

Art. 2.º - Com a extinção prevista no artigo anterior, a revertido para o Patrimônio Municipal o lote formado de x 30 metros.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, em 20 de outubro de 1965.


Prefeito Municipal